

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



## EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: **Nº - 015/2022**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º - 08/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº - 07/2022**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este

Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail

\_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_ fax:

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PELO FAX: (37) 3286.1133 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

**O PRESENTE EDITAL ESTÁ SUJEITO À EVENTUAIS ALTERAÇÕES, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O ORIGINAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS ACOMPANHAR, VIA INTERNET, PELO SITE: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br) TODO O TRÂMITE LICITATÓRIO, ATÉ A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.**

O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

**Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. Em caso de licitação na modalidade PREGÃO, as empresas que consultarem esse edital no site do Município de São Sebastião do Oeste deverão também cumprir todos os requisitos para participação previstos no mesmo.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## **NORMAS DA LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA:**

**Contratação de Microempresas - Me, Empresas De Pequeno Porte - EPP Ou Equiparadas para aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos, móveis para escritório, forno, fogão, quadro escolar, material de informática, etc) e materiais de consumo (microfones, cabos, etc) para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, nas condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e em todos os seus Anexos deste instrumento convocatório.**

## **PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, sediada a Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, realizará procedimento de licitação nº - **015/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2022**, tipo **MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022**, exclusivamente para participação de **microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nºs 405/06 e 407/06 e 415/2007, subsidiariamente, Lei 8.666/1993 e bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:00 horas do dia 23/02/2022**, na sala De Licitações da Prefeitura, à Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Neuza Helena Meireles**. Comporão a Equipe de Apoio as servidoras Eduarda Rodrigues de Faria e Danuze Karen Dias Pimentel de Melo nomeados pela Portaria nº 038 de 01 de setembro de 2022, podendo ser substituídos por qualquer servidor designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, pelo site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br) ou na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, no horário de 07:00 às 13:00 horas (segunda a sexta feira) ou pelo fone/fax (37) 3286.1173.

## **1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a **Contratação de Microempresas - Me, Empresas De Pequeno Porte - EPP Ou Equiparadas para aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos, móveis para escritório, forno, fogão, quadro escolar, material de informática, etc) e materiais de consumo (microfones, cabos, etc) para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, nas condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e em todos os seus Anexos deste instrumento convocatório.**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação é restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, devendo observar o art. 48 da referida lei complementar.

2.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:

2.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 Com o direito suspenso de contratar com o Município de São Sebastião do Oeste ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

2.2.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de São Sebastião do Oeste;

2.2.6 Em consórcio.

2.2.6.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

## 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. - Comissão Permanente de Pregão – Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG.

DATA: **23/02/2022**

HORÁRIO: **08:00 HORAS**

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º - **08/2022**

REGISTRO DE PREÇO N.º: **07/2022**

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º **08/2022**

REGISTRO DE PREÇO N.º: **07/2022**

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

3.2. O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

## 4. CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

4.5 Deverá a ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial** comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados e **ainda declaração** de que são beneficiários

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

4.6 As empresas que não apresentarem as condições previstas nesta cláusula não estarão credenciadas para o presente certame.

4.7 Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

4.8 A pessoa interessada, não credenciada, poderá acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

4.9 Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do **Pregão Presencial nº 08/2022**.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

4.10 - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

4.11 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.12 - A licitante vencedora, por ocasião da assinatura da Ata, se desejar ser representada por procurador, deverá apresentar no ato de subscrição instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida, observando o modelo constituído no **Anexo II**.

4.13 - As empresas licitantes que optarem em enviar envelopes (correio ou protocolo antes da sessão) para a sessão deverão, obrigatoriamente, apresentar fora dos envelopes de habilitação e proposta financeira os documentos inerentes ao credenciamento, sob pena de serem consideradas descredenciadas e não participarem da sessão.

## 5. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital **e ainda deverá apresentar uma via preferencialmente em meio eletrônico a proposta que poderá ser registrada no link -**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



<http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=270716085831&s=33&v=2.0.23> **para envio ao fornecedor e ainda constarão:**

- 5.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- 5.1.2. As propostas deverão ser do tipo **menor preço por item**, conforme termo de referência.
- 5.1.3. Número do processo e do Pregão para registro de preço.
- 5.1.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 5.1.5. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;**
- 5.1.6. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
- 5.1.7. Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

### **5.3 Deverá apresentar juntamente com a proposta os seguintes documentos:**

5.1.8 certificado de Registro do material, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do material, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6.º do Decreto Federal n.º 79.094/77, **somente para os itens passíveis desta exigência e ou para empresas que estejam isentas do mesmo, devendo ser comprovado pela mesma a isenção.**

5.1.9 alvará sanitário, exarado pela autoridade competente da empresa licitante, **somente para os itens passíveis desta exigência e ou para empresas que estejam isentas do mesmo, devendo ser comprovado pela mesma a isenção.**

5.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida pelo representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta, se for o caso.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4. A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

5.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



5.6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.7. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01

5.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **um preço e uma marca para cada item.**

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

6.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

6.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

6.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4. Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. ( Lei Federal 12.440/2011) (NR).

6.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e previdenciária (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.3. Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



6.4 Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:

6.4.1 Atestado de aptidão fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando o objeto da presente licitação, conforme modelo abaixo:

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (razão social da empresa que está atestando a capacidade técnica), inscrita no CNPJ sob o Nº ....., com sede ....., neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor....., ostenta, para os devidos fins, que a empresa (empresa que está tendo sua capacidade técnica atestada), sediada na Rua....., nº... – Bairro ..... – Cidade/Estado, inscrita no CNPJ sob o nº....., fornece....., sem nenhuma reclamação ou ressalva de nossa parte, não havendo, portanto, nada que desabone a referida empresa.

Local/data.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante Legal da empresa que está atestando a capacidade técnica**

6.4.2 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **Pregão nº 08/2022, Processo Licitatório nº - 015/2022.**

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, **Pregão nº 08/2022, Processo Licitatório nº 015/2022.**

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

6.4. O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG e com a validade em vigor, substitui os documentos exigidos nos itens anteriores deste Edital para habilitação, nos itens 6.1 e 6.3.

6.5. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.

6.8 O Certificado de Registro cadastral – CRC emitido pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG, acompanhado do anexo I “Situação de Regularidade – Mapa de Acompanhamento de Validade” devidamente assinado pelo Presidente e com validade em vigor, substitui todos os documentos exigidos nos itens anteriores deste edital para habilitação ( 6.1, 6.2,6.3 E 6.4), SOMENTE SERÁ EXIGIDO AS DECLARAÇÕES DO 6.5.

### **Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

6.9.1 - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.9.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.9.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogados por igual período a critério da administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

6.9.4 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.9.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 7, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

6.9.6 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



6.9.7 - Os documentos mencionados no item 06 não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

6.9.8 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

6.9.8.1 - Se o licitante for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.9.8.2 - Se o licitante for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

6.9.8.3 - Se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

6.9.8.4 - Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**. A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

## 7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

7.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

### 7.3. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.3.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.3.2. O autor da oferta de menor preço e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

7.3.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

### 7.4. LANCES VERBAIS

7.4.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



7.4.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.4.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

7.4.4. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

## 7.5. JULGAMENTO

7.5.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**.

7.5.2. O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas forem necessárias, que deverão atender a toda solicitação.

7.5.3. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.5.4. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

7.5.5. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

7.5.6. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.5.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

7.6. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

## 8. RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

8.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Administração.

8.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

8.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

8.8. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentado;
- serem assinados por representante legal do licitante;
- serem devidamente protocolados na Seção de Licitação, situada na Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, São Sebastião do Oeste – MG.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

9.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

9.3. Será adjudicada a todos os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado e serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

9.4. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar a ata de registro de preço conforme minuta em anexo.

10.2 A vigência do presente inicia-se a partir do recebimento da convocação acima referida limitando-se a vigência da presente ata de registro de um ano.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



10.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços.

10.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

10.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

10.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

10.7 As entregas serão efetuadas de acordo com a nota de autorização de fornecimento e expedição do empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

10.8 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações das Secretarias requisitantes (Nota de Autorização de Fornecimento).

10.9 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

10.10 – Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade do Município de São Sebastião do Oeste, para a entrega dos materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder às 72 (setenta e duas) horas.

10.11 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação dos produtos pretendidos.

10.12 – A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax e terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos produtos.

10.13 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o produto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

10.14 - A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o carregamento dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

## **11 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

11.1 Os valores contantes dos produtos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal 8.666/93.

11.1.1 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



## 12 - DA ATA E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologada a presente licitação, o Município de São Sebastião do Oeste, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato expectativa de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 01 ano a partir da data de sua assinatura.

12.2 A ata de registro de preços será lavrada em 03 ( três) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, ao setor de contabilidade e à empresa vencedora.

12.3 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município, a qual terá validade não superior a 01 ano.

## 13 - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a DETENTORA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO **os materiais**, conforme descritos em sua proposta de preços, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único:** os materiais ora referidos serão entregues ao MUNICÍPIO de acordo com sua necessidade, não podendo ultrapassar a quantidade máxima estipulada, mas podendo ser adquiridas em menor quantidade, sendo que a DETENTORA terá somente a expectativa de aquisição.

13.2 Em caso da licitante vencedoras não assinar a ata, não assinar a nota de empenho no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Município de São Sebastião do Oeste, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

13.3 Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de São Sebastião do Oeste tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.4 Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de São Sebastião do Oeste, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

13.5 A ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6 A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste e desde que não afete a boa execução da ata de registro de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



## 14 - DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO

14.1 A Supervisão da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças será executada pela Secretária Municipal de Administração Senhora Simone Aparecida Dias Leite e fiscalizado por Vagner Antonio da Silva e as demais secretarias serão gerenciadas pelos secretários requisitantes e fiscalizados por servidores por eles designados.

### 14.1.1 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

### 14.1.2 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;

14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

14.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

## 15 - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1 O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de São Sebastião do Oeste, na Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, Centro, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, observadas as respectivas necessidades.

15.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado se configurada uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei de licitações.

15.3 O Município de São Sebastião do Oeste – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

15.4 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

15.5 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

15.6 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

15.7 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



15.8 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

15.9 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

## 16 DO PAGAMENTO

16.1 - A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria. Após aprovação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana, que fará a conferência de todo o item encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

16.2 – O Município de São Sebastião do Oeste efetuará com até 30 (trinta) dias, após o recebimento e aprovação das mercadorias, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

16.3 - A DETENTORA poderá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia e a Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede do licitante.**

16.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

## 17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

17.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

17.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



- b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da DETENTORA injustificadamente, desistir da execução da ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**17.1.3 suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

**17.1.4 declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

17.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

17.4 As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

17.5.1 retardarem a execução do pregão;

17.5.2 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.5.3 fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 18 IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação deverá ser protocolada no seguinte endereço: Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, São Sebastião do Oeste – MG.

18.2 – Caberá a pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## 19 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1 O desembolso se fará mediante as rubricas das dotações orçamentárias n.ºs: - **02.03.01.10.301.1001.2021,02.02.10.01.27.812.2701.1179,02.09.01.08.244.0801.1166,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.361.1201.1157,02.07.01.12.365.1202.1160,02.02.02.15.452.2601.1035,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1002.2025,02.**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



**03.01.10.302.1001.2027,02.07.01.12.365.1202.1158,02.07.01.12.365.1202.2048,02.06.01.04.121.0402.2039,02.06.01.04.121.0402.1051,02.06.01.04.123.0402.1052,02.06.01.04.123.0402.2042,02.06.01.04.122.0402.1054,02.06.01.04.122.0402.1055,02.06.01.04.122.0402.1057,02.06.04.04.122.0402.2077,02.06.01.04.129.0402.2043,02.06.01.04.122.0402.2058,02.06.06.04.122.0402.2059,02.06.06.04.122.0402.1155,02.06.01.04.122.0402.2151,02.06.01.04.122.0402.2152,02.06.01.04.122.0402.2150,02.10.01.08.244.0801.2070,02.10.01.08.244.0801.2081,02.02.02.15.452.2601.2013,02.01.0104.062.0401.2008,02.03.01.10.305.1004.2030,02.06.01.04.123.0402.2042,02.06.01.04.129.0402.2043,02.06.01.04.122.0402.2058,02.12.01.361.1201.2084,02.01.02.04.062.0401.2007,02.01.03.04.123.0403.2009,02.11.01.26.782.2601.2011,02.01.03.04.122.0404.2006,02.01.03.04.122.0404.1185,02.02.03.15.452.1503.2019,02.07.01.12.361.0405.2045,02.07.01.12.365.1202.2066,02.07.02.12.361.1201.2050,02.09.01.08.243.0801.2067,02.04.01.15.452.1501.2036,02.06.04.04.122.0402.1053 -3.3.90.30-00, 4.4.90.52.00,** ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira, emitida pelas áreas competentes, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito, juntada aos autos. Orçamento de 2022, **Lei Municipal nº 803 de 22 de dezembro de 2021 e correlatas para o ano seguinte.**

## 20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2 A empresa DETENTORA se responsabilizará pelo seu custo direto e indireto para atender o objeto licitado.

20.3 Caberá ao Município de São Sebastião do Oeste, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.

20.4 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e, nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

20.5 Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de São Sebastião do Oeste, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.

20.6 O Município de São Sebastião do Oeste deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.

20.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

20.8 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.9 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.10 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



20.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.12 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**20.13 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de São Sebastião do Oeste, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.**

20.14 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste à Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, ou pelo Site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br).

20.15 As informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone e Fax (37) 3286-1173.

20.16 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Itapeçerica/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, MG, 09 de fevereiro de 2022.

**Neuza Helena Meireles**  
**Pregoeira Oficial**

**Belarmino Luciano Leite**  
**Prefeito Municipal**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente) Favor colocar todos esses dados para viabilizar o cadastro do fornecedor no sistema da prefeitura.**

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Inscrição Estadual	
Telefone/Fax	
Data de Registro do Contrato Social e nº de Registro na junta comercial e nº conta bancária para depósito.	
E-mail para contato	
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)	
Estado Civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
CPF do Signatário	
Endereço do Signatário (para assinatura do contrato)	
<b>ITEM</b> – conforme especificação técnica do Termo de Referência.	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
Prazo de Validade da Proposta	
Local de Entrega	
Prazo de entrega	
Marca do Produto	
<b>Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.</b>	
Observações	
Local e Data	
Assinatura do Responsável	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) diretor(s) ou sócio(s), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de São Sebastião do Oeste/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

**I – OBJETO: Contratação de Microempresas - Me, Empresas De Pequeno Porte - EPP Ou Equiparadas para aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos, móveis para escritório, forno, fogão, quadro escolar, material de informática, etc) e materiais de consumo (microfones, cabos, etc) para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, nas condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e em todos os seus Anexos deste instrumento convocatório.**

## II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta aquisição deverá ser para atender as necessidades das Secretarias requisitantes.

## III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1.	05	Unid.	Ar condicionador portátil 9,000 BTU'S Ar Frio Filtros Removíveis Painel De Controle E Controle Remoto: Ajuste Pelo Painel De Controle Ou Pelo Controle Remoto Conjunto Para Ar Portátil: Acompanha Régua E Duto Adaptador Para Janelas Ou Espaços Compatíveis. Especificações Técnicas Cod. 89.51.004 Ar Condicionado Portátil, Quente E Frio, De 9.000 Btus. Potência Resfriando: 1.400 Watts Capacidade De Refrigeração: 2.600 Watts Retenção De Umidade: 50l/Dia Gás Refrigerante: R410a Carga De Gás: 340g Pressão Máx. Operação: 5,5 Mpa (55kgf/Cm). Peso: 26.00 Kg Dimensões (C X L X A): 52.60 X 30.00 X 62.40 Centímetros Quantidade(S): 1 Peça ficha técnica Código 8576500 Código de barras 7898461964589 Capacidade de Refrigeração (BTUs) 9.000 BTUs Ciclo Quente e Frio Marca Agratto		
2.	15	Unid.	Ar condicionado Split 9000 BTUS Tripla Filtragem Autolimpeza (Modelo Split Hight Wall Tipo de Ciclo Quente e frio cor branco) ENC No mínimo D Filtro de Ar		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			Anti- Bactéria Vazão de Ar 1.150 m <sup>3</sup> /h Controle remoto Sim Termostato Digital Função Sleep e Swing Voltagem 220 V		
3.	15	Unid.	Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTUS Tripla Filtragem Autolimpeza (Modelo Split High Wall Tipo de Ciclo Quente e frio cor branco) ENC No mínimo D Filtro de Ar Anti- Bactéria Vazão de Ar 1.150 m <sup>3</sup> /h Controle remoto Sim Termostato Digital Função Sleep e Swing Voltagem 220 V		
4.	15	Unid.	Aparelho de Ar Condicionado Split 24000 BTU's - (AR1) Tipo 1 - 24000 BTUS (Modelo Split High Wall Tipo de ciclo Quente/Frio Cor Branco ENCE No mínimo D Filtro de Ar Anti-bactéria Vazão de Ar No mínimo 1.150 m <sup>3</sup> /h Controle remoto Sim Termostato Digital Funções Sleep e Swing Voltagem 220 V		
5.	20	Unid.	Aparelho de som portátil - mídias, dispositivo UBS , CD-R/Conexão bluetooth, potência 8w,bivolt,eletricidade,conexao, para fone de ouvido.		
6.	70	Unid.	Armário de aço com chave, Chapa 24, 4 prateleiras, com 02 portas de abrir, tratamento anti-ferruginoso e pintura Epóxi. Medidas aproximadas Altura 1,98m x largura 1,20m x profundidade 0,45 cm.		
7.	10	Unid.	Armário roupeiro de aço -12 portas pequenas ,altura 1m 90cm, profundidade 40cm , tranca para cadeado, cor cinza		
8.	70	Unid.	Arquivo em aço com 04 gavetas, porta etiqueta estampado, puxadores de metal cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Dimensões e Peso, Medidas das Gavetas aprox.: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof., Dimensões aprox.: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof. Confeccionado em chapa de aço		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			22. Gavetas corredeiras, com suporte para grande quantidade de pastas, cor cinza.		
9.	06	Unid.	Bebedouro Purificador Inox Medida 32 X 112 X 32 cm 2 litros de agua gelada por hora. Garantia de 12 meses		
10.	25	Unid.	Bebedouro de agua industrial, 100 litros, bebedouro + filtro 3 saídas de agua . * Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); * Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; * Serpentina em aço inox 304 (interna); * Reservatório em polipropileno atóxico; * Isolamento térmico em PS; * Boia Controladora do nível de água; * Certificado pelo INMETRO; * Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; * Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; * Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); * Armazena 100 litros de água gelada;		
11.	05	Unid.	Cabo para microfone profissional P10, 10 metros.		
12.	15	Unid.	Cadeira de escritório giratória, encosto alto com regulagem de inclinação. Revestimento em tecido poliéster crepe. Braço fixo. Mecanismo com ajuste de altura da cadeira. Partes metálicas pintadas com pintura eletrostática (tinta pó na cor preto fosco). Cor: Preto Suporte de peso mínima 136kg		
13.	40	Unid.	Cadeira secretaria fixa - Estrutura em aço carbono. Tinta Epóxi Aquecida Cerca De 210° Com ponteira de polipropileno. Peso suportado: 90 KG. Peso: 4,00 Kg. Altura: 80 cm. Largura: 49 cm. Profundidade: 50 cm. Altura do assento ao chão: 46 cm.		
14.	08	Unid.	Caixa de som MF 1200 APP amplificada UBS bluetooH SD		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>+microfone, bivolt, entrada para teclado /guitarra com ajuste de volume e duas entradas para microfone/ violão com ajuste independente de volume. Especificações técnicas: Potência :1200 900w rms Canal 1:bluetooh,UBS,SD CARD e FM/controlado remoto com troca de pastas /auxiliar: iphone, ipod, tablets, celulares, MP3,CD,DVD,TV/t Teclado acordeon/guitarra; Canal 2: mic 1+violao/cavaquinho; Canal 3:mic 2+violao /cavaquinho; Equalizador: 3 vias graves, médios e agudos; Alto-falante: Woofer 15”e super tweeter; Saída : Line out Alimentação: Bivolt automático com fonte chaveada 90-240v; Dimensões AXLP cm : 74.50x56.50x34.00 peso :23.450kg código :31537 Conteúdo da embalagem : 01 caixa mf1200 01 manual 01 microfone</p>		
15.	150	Unid.	<p>Estante de aço com 6 prateleiras EDX-300 / Chapa 22- Reforço em X nas laterais fundo Tipo: Estante de Aço Multi-uso Econômica Características aprox.: Altura: 1,98m Largura: 0,92 cm Profundidade :0,30cm Colunas: Chapa #118-L2 30x30 furação padrão Sustentação: 50kg por plano Planos reguláveis: Sim Estrutura desmontável: sim</p>		
16.	02	Unid	<p>Estante gaveteiro em aço com 108 gavetas nº 03 Especificação: - Gavetas plásticas podem ser removidas da estrutura; - Maior resistência e durabilidade: estrutura em aço com tratamento químico</p>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			antiferruginoso fosfatizante e pintura eletrostática a pó. Espessura do aço: Mínimo de 0,90mm; Dimensões aproximadas LxAxP: 1015 x 1500 x 155mm		
17.	05	Unid.	Fogão a gás: 04(quatro) bocas, com no mínimo 01 queimador, 3,00 grades, forno autolimpante, mesa em inox, acendedor automático, válvula de segurança.		
18.	07	Unid.	Fogão industrial 6 bocas, confeccionado em chapa de aço carbono com pintura resistente a altas temperaturas, sem forno, alta pressão, queimadores em ferro fundido de 110 mm de diâmetro, grelhas reforçadas de 30x30 cm em ferro fundido, largura de 112 cm, altura de 80cm, profundidade de 83cm. Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, registro em latão, 3 queimadores simples e queimadores duplos.		
19.	07	Unid.	Fogão industrial com 6 bocas com forno espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, mesa de aço carbono, perfil U de 50mm pintada na cor preto fosco, trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta, registros de gás com manipuladores expostos de fácil manuseio, volume de forno prateleira removível e regulável no forno, prateleira removível e regulável no forno, pés fixos, mesas, bandeja e corpo do produto em pintura epóxi, baixa pressão.		
20.	10	Unid.	Forno gás industrial com suporte. Capacidade :130litros Temperatura: Ate 250°C estrutura externa em aço inox escovado, cavalete desmontável, placas refratoras, visor em vidro temperado, termômetro de controle de temperatura, porta tipo guilhotina, câmara interna com suporte		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			para 2 níveis de altura, baixa pressão e gaveta móvel. Itens incluso: 1 forno 1 grade Alimentação combustível: gás Dimensões aproximadas: 146x83x80 Peso aproximado:73,90		
21.	05	Unid.	Freezer Horizontal de aproximadamente 503 Litros Dupla Ação.  Unidade de refrigeração removível, sistema de rodízio duplo reforçado. Alta performance e segurança. Voltagem: 110V. Cor: Branco		
22.	07	Unid.	Geladeira ,refrigerador dublex-branco. Tipo de Degelo Semi-automático Puxador ergonômico e integrado. Prateleira Porta latas reversível para 5 unidades. Refrigerador com Super Freezer -18o C. Gavetão transparente para frutas e legumes. Porta-ovos removível para 12 unidades. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável. Prateleira funda na porta do refrigerador, Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros. Iluminação interna. Prateleiras da porta do refrigerador 100% removíveis. Trava garrafas. Altura aproximada:1,62 m Largura aproximada: 54,80 cm Profundidade aproximada: 61,30 cm Peso aproximado:44,00 kg		
23.	20	Unid.	Longarina de 5 lugares de polipropileno Ficha técnica: Estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 Longarina com 05 Assentos em polipropileno e 05 Encostos em polipropileno Parafusos 50 x 30		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			Acabamento dos pés: Ponteira plástica Acabamento da Estrutura: pintura epóxi pó texturizado. Reclinável: Não Capacidade, Peso por lugar Recomendado: Usuário de até 120 kg Cor: Preto Estrutura: base em aço, padrão de envio: preto Medidas aproximadas do assento: 50cm x 48cm x 40cm, altura até o piso 50 cm Medidas aproximadas do encosto: 40cm x 29cm x 35cm, altura até o piso 87 cm		
24.	08	Unid.	Máquina de lava roupa, capacidade mínima de 15 kg, Na cor branca, cesto em polipropileno, gabinete em aço galvanizado anticorrosão, painel eletrônico, seleção de programas de lavagem, enxague e centrifuga, seleção de nível de agua, dispenser para sabão em pó, amaciante e alvejante, centrifugação mínima de 750 RPM, voltagem 220v. Selo procel com classe A em consumo de energia.		
25.	05	Unid.	Maquina de lavar e secar roupas, lava e seca e esteriliza ,3 em 1 , com 12 programas de lavagem . Classificação INMETRO: A Ecobubble: Sim Lavagem rápida (15 Min.): Sim Vapor (Steam): Sim Resistência elétrica: Sim Sensor de Carga: Sim Entrada de água: 1 via Smart Check: Sim Ciclos Lavagem: 12 Dimensões aproximadas (LxAxP): 600 x 850 x 650 mm Peso Líquido aproximado: 71 kg. Lavagem: 11kg / Secagem: 7kg; Cor Branco; garantia 12 meses. Voltagem 110V.		
26.	05	Unid.	Maquina de lavar roupa, tipo tanquinho, em fibra, capacidade unidade 2,00 mínima de 4,5 kg,		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			Com gabinete, molho automático, filtro super turbina com 35 cm de diâmetro, lavagem por turbilhonamento, tampa articulada, 110v. Selo procel com classe A em consumo.		
27.	10	Unid.	Mesas para computador com teclado rebaixado fixo e nicho para CPU, medindo 1,20 x 0,60 cm, sem gavetas, cor cinza claro, material MDP.		
28.	20	Unid.	Mesa para Escritório 2 Gavetas 90cm Azul/Cinza. Material MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 15mm, acabamento com bordas PVC, gaveteiro com duas gavetas com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura Epoxi. Altura: 75 cm; Altura dos Pés: 60 cm; Largura: 90 cm; Profundidade: 53 cm; Formato: Retangular Peso: 17,10 kg, Peso Máximo por Gaveta: 3 kg, Possui Pés: 02.		
29.	06	Unid.	Microfone com fio, unidirecional, padrão polar hipercardiode, saída balanceada de baixa impedância, corpo em metal, Impedancia: 6000 +/- ,30%, sensibilidade :-54 +/- ,3db, resposta de frequência 50-16khz		
30.	10	Unid.	Micro-ondas 32L com Display LCD e Painel Integrado. Com o Menu Descongelar, Consumo (kw/h) 110V - 1620 (W) / 220V - 1500 (W), Potência (w) 1500w, Cor Branco, Luz interna, Prato giratório, Teclas pré-programadas. Voltagem 110V. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 34,8x55,2x45,1cm. Peso aproximado do produto (Kg) 15Kg. Frequência das micro-ondas: 2450 MHz; Corrente (A): 13,8 (127V) - 7,9		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			(220V); Diâmetro do prato: 31,5cm		
31.	20	Unid.	Pasta Carteiro Executiva Notebook 15.6 Marrom. Pasta Carteiro Executiva. Elegante e funcional tanto para o dia a dia, quanto para viagens. Confeccionada em material sintético, com malha reforçada e macio ao toque, de alta resistência e qualidade. Toda forrada internamente. Amplo espaço interno, interior macio, não risca o equipamento, compartimentos divididos em bolsos e espaços que permitem acomodar pertences de forma muito mais organizada, segura e de fácil acesso. Fechamento em imã e costuras reforçadas. Compartimento central e bolso frontal. Bolso frontal para canetas e acessórios. Alça transversal regulável. Compartimento estofado para notebook de até 15.6" polegadas com fechamento, deixando o seu aparelho em segurança. Dimensões aprox.: 40x31x07cm. MARCA RAFI OU DE QUALIDADE EQUIVALETE OU SUPERIOR.		
32.	05	Unid.	Quadro branco escolar liso-material da superfície base mdf -sobreposto por laminado melamínico, material de armação alumínio com suporte para caneta e apagador, medida 200 cm x 12cm.		
33.	10	Unid.	Quadro de aviso em feltro, moldura em alumínio, tampo com acabamento em feltro, base em cardboard. Principais características: - Tampo com acabamento em feltro de 1mm - Moldura em alumínio natural - Base em Cardboard - Cantoneira injetada em polietileno - medidas aproximadas 90cmx 60cm.		
34.	02	Unid.	Rack planejado, com as medidas 1,90x0,70x0,45, nicho de 45 cm, 2 prateleira com		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			portas e fechaduras de tambor		
35.	30	Unid.	Relógio de Parede com aproximadamente 26cm de diâmetro, material de plástico. Dimensões aproximadas: 26,5 x 26,5 x 4 cm Peso aproximado: 0,44 Kg.		
36.	15	Unid.	Smart TV LED mínimo de 43" Full HD HDMI 2 USB Wi-fi Conversor Digital. Entrada para áudio. Entrada para DVD. Controle remoto, Estéreo/Sap. Marca LG ou de qualidade equivalente ou superior.		
37.	11	Unid.	Ventiladores de colunas com diâmetro de 60cm, cor preta, bivolt, com inclinação. Material/composição: Aço Velocidades: 3 Número de hélices: 3 Diâmetro da hélice: 53 cm Potência: 1/4CV - 200w Consumo (Kw/h):0,20 Kw/h Garantia do fornecedor: mínima de 12 meses. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 190x58x20cm.		
38.	10	Unid.	Ventilador de Mesa de 40cm com 3 Velocidades - Preto Características Gerais: Grade removível para limpeza; Oscilante Uso em mesa ou parede e Inclinação regulável. Quantidade de pás:6 Garantia mínima:12 meses Frequência: 60HZ Material: Polipropileno Diâmetro (cm): 40 Velocidade : 03		
39.	08	Unid.	Ventilador de parede 60 cm Hélice: 3 pás; Controle de velocidade rotativo RPM: 1.430; Vazão: 230m <sup>3</sup> /min; Consumo: 0,20 kWh Linha Gold - 200W; Voltagem: Bi-volt. Altura(cm): 60 Largura(cm): 17Comprimento(cm): 76 Peso(kg): 6		
40.	30	Unid.	Computador Com Monitor Processador:		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>CORE I3 9100 3.60 GHZ 6MB CACHE LGA 1151 COFFE LAKE 9° GERACAO - Video Integrado Intel Uhd Graphics 630</p> <p>Placa Mãe: ASUS H310M-E R2.0 - Chipset Intel H310 - 2 Slots DDR4 para memória RAM - PCI Express 3.0 16x - Conexão M.2 - 22.6 x 18.5 cm padrão micro-ATX</p> <p>Memoria: Micron 2x4G DDR4 2666MHZ PN # MEM4GBLGDDR42666</p> <p>Fonte: fonte atx, 20+4 pinos 500 whats</p> <p>SSD: Western Digital Green 240gb Sata 3 - WDS240G2G0A</p> <p>Monitor 19.5 widescreen Led ou superior Tamanho imagem visível 45,53cm(H)x24,306cm(V) Resolução máxima 1600x900 60hz Brilho 200cd/m2 Relação do contraste: 600:1 Tempo de resposta:5ms Ângulo de visão vertical: 65° Ângulo de visão horizontal: 90°</p> <p>deve vir inclusos: cabos, teclado,</p>		
41.	10	Unid.	<p>Monitor de Led de no mínimo 21.5"</p> <p>Características do Produto:</p> <p>Widescreen Vga Hdmi Saida Fone de Ouvido ou auto falante Tipo de painel: Led Pixel pitch: 0,248 mm Contraste estático: 600:1 Frequência do painel: 60 Hz Tratamento da tela: Anti- reflexivo Ângulo de visão horizontal: 90°</p>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>Contraste (Dinâmico): 20.000.000:1</p> <p>Ângulo de visão vertical: 60°</p> <p>Brilho: 200 cd/m<sup>2</sup></p> <p>Resolução máxima: 1920 x 1080 60 Hz (Full Hd)</p> <p>Tempo de resposta: 5 ms</p> <p>Resolução recomendada: 1920 x 1080 60 Hz (Full Hd)</p> <p>Suporte de cores: Maior que 16 Milhões</p> <p>Vga: 1</p> <p>Hdmi: 1</p> <p>Base ajustável: Ângulo vertical - 5/20°</p> <p>Fonte: Externa - 100~240V - 50/60 Hz</p> <p>Controles manuais: Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio/Volume, Fonte/Auto/Exit, Clear vision</p> <p>Controles manuais: Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio/Volume, Fonte/Auto/Exit, Clear vision</p> <p>Compatibilidade: Windows, Mac, Linux</p> <p>Normas / segurança / certificações: Ce -Fcc -Cb - ISO9241-307 -Epa 7.0 -Energy Star - Win 8/8.1 - Win 10 - Weee - cTUVus ? Ghost</p>		
42.	10	Unid.	<p>Monitor de Led de no mínimo 23.6"</p> <p>Características do Produto:</p> <p>Saida Fone de Ouvido ou auto falante</p> <p>Conexões: 1x vga 1x hdmi</p> <p>Tipo de painel: Led</p> <p>Bordas: Convencionais</p> <p>Formato de tela: Widescreen</p> <p>Iluminação do painel: led</p> <p>Tipo de painel: Antirreflexivo</p> <p>Tecnologia: wva</p> <p>Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full hd)</p> <p>Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full hd)</p> <p>Pixel pitch: 0,271 mm</p> <p>Bits: 8 bits</p> <p>Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup></p> <p>Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1</p>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>Relação de contraste estático: 1.000:1 Frequência nativa do painel: 75 Hz Tempo de resposta: 5 ms Ângulo de Visão: H:178° V:178° Frequência de varredura horizontal: 30 83 Hz Frequência de varredura vertical: 50 76 kHz Largura de banda: 165 MHz Suporte de cores: Maior que 16 Milhões Conectores: 1x vga 1x hdmi Alto-Falantes: Não Compatibilidade: Windows, mac, Linux Plug &amp; Play: DDC2B/CI Controles manuais: Entrada/ Auto/ Exit, Clear vision / -, 4:3/Wide / +, Menu/ Enter, Power Função osd: (On Screen Display) Sim - Português e outros idiomas vesa (mm): Sim (100 x 100) Base ajustável Inclinação: - 5/20° Comprimento Cabo de Força: - m 1,5 Comprimento Cabo vga: - m 1,5 Fonte Interna - 90240V - 50/60 Hz Cor predominante do produto: Preta Cor predominante da base: Preta Destaque Painel: wva 75Hz vga e hdmi</p>		
43.	30	Unid.	<p>Notebook com tela e 14". Processador i7 de 7ª geração. 1 terabyte de HD. 8 GB e memória RAM. Placa de vídeo 2GB. Teclado português ABNT2 - Similar a marca DELL</p>		
44.	15	Unid.	<p>IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL Imprimir: Tecnologia de impressão: Jato de tinta PrecisionCore® 1S de 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão: Até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel</p>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>Velocidade de impressão ISO: Em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm††</p> <p>Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm†</p> <p>Velocidade de impressão duplex: Em preto 6.5 ISO ppm e em cores 4.5 ISO ppm††</p> <p>Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros</p> <p>Geral:</p> <p>Temperatura: Em operação: 10 ° a 35 °C, Armazenamento: -20 ° a 40 °C</p> <p>Umidade:</p> <p>Em operação: 20 - 80% Armazenamento: -5 - 85% (sem condensação)</p> <p>Nível de ruído:</p> <p>Impressão PC / Premium glossy (lustre): 38 dB(A) Impressão PC / Papel normal: 53 dB(A)</p> <p>Dimensões:</p> <p>Aberto: 37,5 cm x 50,3 cm x 18,7 cm Fechado: 37,5 cm x 34,7 cm x 18,7 cm</p> <p>Peso: 5,8 kg Garantia: 1 ano 10</p> <p>Cópia:</p> <p>Modos de cópia: Colorida, preto/branco, padrão/melhorada</p> <p>Velocidade de cópia: 11 ISO cpm (em preto), 5.5 ISO cpm (em cores)††</p> <p>Quantidade de cópias: 1-99 cópias (sem PC)</p> <p>Tamanho máximo da cópia: A4, carta</p> <p>Características de cópia: 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sombras, cópia de documentos, sem bordas</p> <p>Especificações do scanner:</p> <p>Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido</p> <p>Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi</p>	
--	--	--	---	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaoedoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaoedoeste.mg.gov.br)

			<p>Resolução interpolada:9600 x 9600 dpi</p> <p>Profundidade de bit de cor:48 bits de entrada, 24 bits de saída</p> <p>Características do Scanner: Digitalização para PC, digitalização para a nuvem4 e e-mail</p> <p>Área máxima de digitalização:21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7")</p> <p>Conectividade:</p> <p>Requisitos de sistema mínimos:</p> <p>Compatibilidade: Windows Vista® /Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) Windows® XP SP3 (32bit), Windows® XP Professional x64 Edition SP2Windows Server® 2003, SP2 – Windows Server® 20167 - Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12.x6</p> <p>Conectividade padrão: USB de alta velocidade, Wireless 802.11 b/g/n5, Wi-Fi Direct®5, Ethernet (10/100 Mbps) USB de alta velocidade, Wireless 802.11 b/g/n5, Wi-Fi Direct®5, Ethernet (10/100 Mbps)</p> <p>Impressão a partir de um dispositivo móvel:</p> <p>Epson Connect™ Solutions4: Epson iPrint™ App (IOS, Android™), Epson Email Print, Remote Print Driver, digitalização para nuvem</p> <p>Outros: Apple Air Print, Google Cloud Print, Mopria Print Service</p> <p>Manuseio do papel:</p> <p>Suporte de Papel Sem PC: Normal (A4/21 cm x 29,7 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, ofício / 21,6 cm x 36,6 cm); fotogrâco (10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, A4, carta)</p> <p>Tamanhos de papel:9 cm x 13 cm, 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta / 21,6 cm x 27,9 cm, ofício / 21.6 cm x 35,6 cm, A4, A6, meia carta / 14 cm x 21,6 cm, executivo / 18,4 cm x 26,7 cm, definido pelo usuário (9 x 13 cm ~ 21,6 x</p>		
--	--	--	---	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>120 cm) Tamanho máximo do papel: 21,6 cm x 120 cm (8,5" x 47,2")Tipos de papel: Suporta distintos papéis Epson; papel normal, sulfite e fotográfico Tipos de envelope: Nº 10 (10,4 cm x 24,1 cm), DL (11 cm x 22 cm), C6 (11,4 cm x 16,3 cm) Capacidade de entrada de papel:150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída:30 folhas de papel normal</p>		
45.	10	Unid.	<p>Multifuncional HP M428 428DW, possui velocidade de impressão de até 38ppm. Possui as funções de imprimir, copiar, digitalizar e e-mail. Multifuncional Monocromática que possui conectividade padrão USB, Rede Gigabit Ethernet LAN, Wi-fi. Com um ciclo mensal de trabalho de até 80.000 páginas. Conta com uma tela sensível ao toque de 2,7". Utiliza cartucho de toner preto HP modelos CF258A com rendimento aproximado de 3.000 paginas ( acompanha a maquina de fabrica ) e CF258X com rendimento aproximado de 10.000 páginas. Disponibiliza o uso de acessórios para potencializar suas atividades, proporcionando alto rendimento e produtividade. W1A28A.</p> <p>VOLTAGEM: 110/127V Tecnologia de Impressão Laser Monocromático Velocidade Normal: Até 38 ppm Tempo para primeira Impressão Até 6.5 segundos Resolução HP FastRes 1200, HP ProRes1200, Economode Linguagem HP PCL 6 HP PCL 5c emulação HP PostScript nível 3 PDF URF Native Office PWG Raster Ciclo mensal Máximo Até 80 000 páginas Duplex (Frente e Verso) Não</p>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			Suporta Impressão Segura Sim Suprimentos Toner HP LaserJet 58A Preto (3000 páginas) CF258A Toner HP LaserJet 58X Preto (10 000 páginas) CF258X Garantia mínima de 12 meses		
46.	5	Unid.	Multifuncional Brother Laser Color - DCPL3551CDW  rojetado para cores brilhantes e profissionais e otimizado para maior economia, o Centro de Multifunção LED Colorida da Brother DCP-L3551CDW oferece excelente desempenho de cores com conectividade sem fio para todas as suas necessidades de impressão.  <b>Impressão</b>  Tecnologia de Impressão: LED colorido digital Memória Padrão: 512 mb / 512 mb Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 600 x 2400 dpi Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso): Sim  <b>Interfaces Padrão</b>  Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0) Volume Máximo de Ciclo Mensal: Até 30.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 1.500 páginas Tamanho Máx. de Impressão: Papel: Até 216 mm por 356 mm (ofício) Velocidade de Impressão Baseada na Norma iso (preto): até 19 ppm Velocidade de Impressão Baseada na Norma iso (colorido): até 19 ppm  <b>Cópia</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias multiplas(até 99), cópias id Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (adf): Até 50 páginas Ampliação / Redução: 25% - 400% em incrementos de 1%: Tamanho do Vidro de Documentos 21,6 x 29,7 Velocidade de Cópia Baseada na Norma iso (preto): até 19 cpm Velocidade de Cópia Baseada na Norma iso (colorido): até 19 cpm</p> <p><b>Digitalização</b></p> <p>Tipo de Scanner: Vidro de exposição colorido com adf Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): 19200 x 19200 dpi Capacidade de Digitalização: E- mail, imagem, ocr, Arquivo, usb, ftp, Rede Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 2400 (do vidro do scanner) Garantia mínima de 12 meses.</p>		
47.	10	Unid.	Multifuncional HP M428 428DW, possui velocidade de impressão de até 38ppm. Possui as funções de imprimir, copiar, digitalizar e e-mail. Multifuncional Monocromática que possui conectividade padrão USB, Rede Gigabit Ethernet LAN, Wi-fi. Com um ciclo mensal de trabalho de até 80.000 páginas. Conta com uma tela sensível ao toque de 2,7". Utiliza cartucho de toner preto HP modelos CF258A com rendimento aproximado de 3.000 paginas ( acompanha a maquina de fabrica ) e CF258X com rendimento aproximado de 10.000 páginas. Disponibiliza o uso de acessórios para potencializar suas atividades, proporcionando alto rendimento		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>e produtividade. W1A28A.</p> <p>VOLTAGEM: 110/127V</p> <p>Tecnologia de Impressão Laser Monocromático</p> <p>Velocidade Normal: Até 38 ppm</p> <p>Tempo para primeira Impressão Até 6.5 segundos</p> <p>Resolução HP FastRes 1200, HP ProRes1200, Economode</p> <p>Linguagem HP PCL 6 HP PCL 5c emulação HP PostScript nível 3</p> <p>PDF URF Native Office PWG Raster</p> <p>Ciclo mensal Máximo Até 80 000 páginas</p> <p>Duplex (Frente e Verso) Não Suporta</p> <p>Impressão Segura Sim</p> <p>Suprimentos Toner HP LaserJet 58A Preto (3000 páginas) CF258A Toner HP LaserJet 58X Preto (10 000 páginas) CF258X</p> <p><b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>		
48.	04	Unid.	<p>Projektor</p> <p>Tecnologia :3lcd de 3-chips</p> <p>Brilho :3600 ansi lumens</p> <p>Contraste :15000:1</p> <p>Resolução: XGA -1024x768</p> <p>modos de projeção: Teto/frontal/traseiro</p> <p>Metado de projeção: matriz ativa</p> <p>TFT de polissilicio;</p> <p>Aspecto:4:3 nativo</p> <p>Reprodução de cores : até 1,07 bilhões de cores;</p> <p>Lentes tipo: foco manual/zoom optico manual</p> <p>Zoom:1-1,35 -zoom digital</p> <p>numero f:1,44</p> <p>Distancia focal :16,7 mm</p> <p>relação de alcance :1,44-1,95</p> <p>quick conner: sim</p> <p>Lâmpada :tipo 210w uhe e torl que economizam energia</p> <p>vida util: ate 12.000 horas mode eco ate 6.000 horas modo normal</p> <p>Tela:</p> <p>Distancia de proteção para imagem padrão 60":1,76m</p> <p>tamanho da imagem:22"a 350 0,87m-10,35m</p> <p>correção keystone :vertical +/-</p>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>30°/ horizontal +/- 30° Reprodução de cor :full -1,07 bilhão de cores Alto falante : 2w mono Conexões: Entradas 1x hdmi ,1x vga sub 15 pin, ubs tipo b para atualização firmware x1 suprimentos lâmpada de substituição : modelo v13h010197 filtro de substituição:v13h13a32 painel lcd :0,55 polegadas c2 fine voltagem :bivolt 100-240v consumo de energia :normal 345w,eco:235w,stand-by:2.0w, energy saving :0.2w itens da embalagem :projektor, cabo de alimentação 1,8m,controle remoto aax2, manual de instalação , garantia dimensões com lente – LxAxP:302x82x237mm peso :2,4kg</p>		
49.	10	Unid.	Tela de projeção c/tripe medindo aproximadamente 2,43x1,82.		
50.	15	Unid.	<p>Impressora multifuncional, com as funções impressora, copiadora e scanner, com Visor LCD, impressão duplex. Principais Características: Impressão • Tecnologia de Impressão: Laser • Memória Padrão: 32 MB • Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm • Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi • Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas • Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Cópia • Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi • Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade • Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas • Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm • Ampliação / Redução: 25% - 400% • Agrupamento de Cópias (2 em 1): Sim Digitalização • Tipo de Scanner: Mesa plana colorida</p>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			com alimentador automático de documentos (ADF) • Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06 e-mail: <a href="mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br">pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br</a> site: <a href="http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br">www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br</a> 23 JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS • ADF: 35 folhas • Resolução Interpolada • Até 19200 x 19200 dpi • Resolução Óptica do Scanner de Até 600 x 2400 dpi • Garantia mínima 1 ano.		
51.	05	Unid.	PC Completo Intel Core I7, 8 GB RAM, SSD 240GB, com monitor 24. Descrição Técnica. Processador Intel Core I7 (3º geração) Placa Mãe Socket: 1155 Armazenamento SSD: 240 GB Memória RAM 8GB DDR3 1333 MHz Sistema Operacional Windows 10 Computador Completo Acompanha Monitor 24” Polegadas Teclado Mouse Adaptador WiFi USB Cabos Webcam Caixas de som		
52.	08	UNID.	Modelo GRA2/8-26-CH Especificações Confeccionado Em Aço Pintado Com Pintura Eletrostática Acabamentos Em ABS 08 Portas Grandes (0,89 x 0,27) Com Pé De Aço Com Fechadura Produzida Em Chapa De Aço 26 Cor Cinza		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			Embalagens Unidade Dimensões L: 1,23   A: 1,96   P: 0,36 - Mts Pesos 37.400 - Kgs Fornecedores Metalúrgica Amapá Garantia 07 Dias Pela Loja 365 Dias Pelo Fabricante		
--	--	--	--	--	--

## IV - AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

A divulgação do orçamento como anexo do edital é facultativo da Administração, conforme teor do disposto no inciso III do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 2002, sendo que o orçamento está disponível nos autos para averiguação de todos os licitantes.

## V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o de menor valor por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## VI - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

O desembolso se fará mediante as rubricas das dotações orçamentárias n.ºs:

**02.03.01.10.301.1001.2021,02.02.10.01.27.812.2701.1179,02.09.01.08.244.0801.1166,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.361.1201.1157,02.07.01.12.365.1202.1160,02.02.02.15.452.2601.1035,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1002.2025,02.03.01.10.302.1001.2027,02.07.01.12.365.1202.1158,02.07.01.12.365.1202.2048,02.06.01.04.121.0402.2039,02.06.01.04.121.0402.1051,02.06.01.04.123.0402.1052,02.06.01.04.123.0402.2042,02.06.01.04.122.0402.1054,02.06.01.04.122.0402.1055,02.06.01.04.122.0402.1057,02.06.04.04.122.0402.2077,02.06.01.04.129.0402.2043,02.06.01.04.122.0402.2058,02.06.06.04.122.0402.2059,02.06.06.04.122.0402.1155,02.06.01.04.122.0402.2151,02.06.01.04.122.0402.2152,02.06.01.04.122.0402.2150,02.10.01.08.244.0801.2070,02.10.01.08.244.0801.2081,02.02.02.15.452.2601.2013,02.01.0104.062.0401.2008,02.03.01.10.305.1004.2030,02.06.01.04.123.0402.2042,02.06.01.04.129.0402.2043,02.06.01.04.122.0402.2058,02.12.01.361.1201.2084,02.01.02.04.062.0401.2007,02.01.03.04.123.0403.2009,02.11.01.26.782.2601.2011,02.01.03.04.122.0404.2006,02.01.03.04.122.0404.1185,02.02.03.15.452.1503.2019,02.07.01.12.361.0405.2045,02.07.01.12.365.1202.2066,02.07.02.12.361.1201.2050,02.09.01.08.243.0801.2067,02.04.01.15.452.1501.2036, 02.06.04.04.122.0402.1053 -3.3.90.30-00, 4.4.90.52.00, ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira, emitida pelas áreas competentes, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito, juntada aos autos. Orçamento de 2022, **Lei Municipal nº 803 de 22 de janeiro de 2021 e correlatas para o ano seguinte.****



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## VII - DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO:

14.1 A Supervisão da Secretaria Municipal de Administração será executada pela Secretária Municipal Senhora Simone Aparecida Dias Leite e fiscalizado por Vagner Antonio da Silva.

### ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

### ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

## VIII - PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

15.1 O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de São Sebastião do Oeste, no almoxarifado municipal na Praça Padre Altamiro de Faria nº 178, Centro, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, observadas as respectivas necessidades.

15.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado se configurada uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei de licitações.

15.3 O Município de São Sebastião do Oeste – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

15.4 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

15.5 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

15.6 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

15.7 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

15.8 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

15.9 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

## **IX - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

Os materiais deverão ser entregues e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada.

## **X - FORMA DE PAGAMENTO**

10.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada, juntamente com a entrega do objeto, nos locais estipulados no Termo de Referência.

10.2 O Município de São Sebastião do Oeste efetuará com 30 (trinta) dias, após o recebimento e aprovação das mercadorias, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

10.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

10.5 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## **XI - PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES**

1) Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

2) As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## **XII - CONDIÇÕES GERAIS**

1) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

2) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

**JAÍNE TEIXEIRA DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ADEMAR FRANCISCO ELÓI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**

**ABIHAN ELIAS DE MORAES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ISAAC DE MELO COSTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



**GUTEMBERG ANTONIO DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPL DE SAÚDE**

**SIMONE APARECIDA DIAS LEITE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ALESSANDRA APARECIDA SILVA SATOS  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO**

**VAGNER ANTONIO DA SILVA  
CHEFE DE GABINETE**

**SUELAYNE CONCEIÇÃO MOURA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**BELARMINO LUCIANO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2022

### PREGÃO Nº - 08/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 015/2022

Aos dias do mês de 2022, reuniu-se no setor de licitações, situado na Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, em São Sebastião do Oeste ( MG), CEP – 35.567-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 405 e 406/2006 e do Registro de Preço nº 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 08/2022 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2022, por deliberação da Pregoeira, publicada em: no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de São Sebastião do Oeste – MG, protocolado no dia, de de 2022, na imprensa oficial do Município no dia, página, na internet através do site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br) e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 038 de 01 de setembro de 2021, RESOLVEM registrar os preços para aquisição do produto constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Belarmino Luciano Leite, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município:

**DETENTORA:** ....., pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº sob o nº ....., situado na Av/Rua – ..... – ....., Bairro – ..... – Município de ..... – MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor....., CPF nº ....., doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos materiais constantes na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão nº 08/2022 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 Os preços registrados são os seguintes :

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1.	05	Unid.	Ar condicionador portátil 9,000 BTU'S Ar Frio Filtros Removíveis Painel De Controle E Controle Remoto: Ajuste Pelo Painel De Controle Ou Pelo Controle Remoto Conjunto Para Ar Portátil: Acompanha Régua E Duto Adaptador Para Janelas Ou Espaços Compatíveis. Especificações Técnicas Cod. 89.51.004 Ar Condicionado Portátil, Quente E Frio, De 9.000 Btus. Potência Resfriando: 1.400 Watts Capacidade De Refrigeração: 2.600 Watts Retenção De Umidade: 50l/Dia Gás Refrigerante: R410a Carga De Gás: 340g Pressão Máx. Operação: 5,5 Mpa (55kgf/Cm). Peso: 26.00 Kg Dimensões (C X L X A): 52.60 X 30.00 X 62.40 Centímetros Quantidade(S): 1 Peça ficha técnica Código 8576500 Código de barras 7898461964589 Capacidade de Refrigeração (BTUs) 9.000 BTUs Ciclo Quente e Frio Marca Agratto		
2.	15	Unid.	Ar condicionado Split 9000 BTUS Tripla Filtragem Autolimpeza (Modelo Split Hight Wall Tipo de Ciclo Quente e frio cor branco) ENC No mínimo D Filtro de Ar Anti- Bactéria Vazão de Ar 1.150 m <sup>3</sup> /h Controle remoto Sim Termostato Digital Função Sleep e Swing Voltagem 220 V		
3.	15	Unid.	Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTUS Tripla Filtragem Autolimpeza (Modelo Split Hight Wall Tipo		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			de Ciclo Quente e frio cor branco) ENC No mínimo D Filtro de Ar Anti- Bactéria Vazão de Ar 1.150 m <sup>3</sup> /h Controle remoto Sim Termostato Digital Função Sleep e Swing Voltagem 220 V		
4.	15	Unid.	Aparelho de Ar Condicionado Split 24000 BTU's – (AR1) Tipo 1 - 24000 BTUS (Modelo Split High Wall Tipo de ciclo Quente/Frio Cor Branco ENCE No mínimo D Filtro de Ar Anti-bactéria Vazão de Ar No mínimo 1.150 m <sup>3</sup> /h Controle remoto Sim Termostato Digital Funções Sleep e Swing Voltagem 220 V		
5.	20	Unid.	Aparelho de som portátil – mídias, dispositivo UBS , CD-R/Conexão bluetooth, potência 8w,bivolt,eletricidade,conexão, para fone de ouvido.		
6.	70	Unid.	Armário de aço com chave, Chapa 24, 4 prateleiras, com 02 portas de abrir, tratamento anti-ferruginoso e pintura Epóxi. Medidas aproximadas Altura 1,98m x largura 1,20m x profundidade 0,45 cm.		
7.	10	Unid.	Armário roupeiro de aço -12 portas pequenas ,altura 1m 90cm, profundidade 40cm , tranca para cadeado, cor cinza		
8.	70	Unid.	Arquivo em aço com 04 gavetas, porta etiqueta estampado, puxadores de metal cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Dimensões e Peso, Medidas das Gavetas aprox.: 280 mm alt. x 390		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			mm larg. x 430 mm prof., Dimensões aprox.: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof. Confeccionado em chapa de aço 22. Gavetas corrediças, com suporte para grande quantidade de pastas, cor cinza.		
9.	06	Unid.	Bebedouro Purificador Inox Medida 32 X 112 X 32 cm 2 litros de agua gelada por hora. Garantia de 12 meses		
10.	25	Unid.	Bebedouro de agua industrial, 100 litros, bebedouro + filtro 3 saídas de agua . * Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); * Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; * Serpentina em aço inox 304 (interna); * Reservatório em polipropileno atóxico; * Isolamento térmico em PS; * Boia Controladora do nível de água; * Certificado pelo INMETRO; * Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; * Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; * Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); * Armazena 100 litros de água gelada;		
11.	05	Unid.	Cabo para microfone profissional P10, 10 metros.		
12.	15	Unid.	Cadeira de escritório giratória, encosto alto com regulagem de inclinação. Revestimento em tecido poliéster crepe. Braço fixo. Mecanismo com ajuste de		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			altura da cadeira. Partes metálicas pintadas com pintura eletrostática (tinta pó na cor preto fosco). Cor: Preto Suporte de peso mínima 136kg		
13.	40	Unid.	Cadeira secretaria fixa - Estrutura em aço carbono. Tinta Epóxi Aquecida Cerca De 210° Com ponteira de polipropileno. Peso suportado: 90 KG. Peso: 4,00 Kg. Altura: 80 cm. Largura: 49 cm. Profundidade: 50 cm. Altura do assento ao chão: 46 cm.		
14.	08	Unid.	Caixa de som MF 1200 APP amplificada UBS bluetooth SD +microfone, bivolt, entrada para teclado /guitarra com ajuste de volume e duas entradas para microfone/ violão com ajuste independente de volume. Especificações técnicas: Potência :1200 900w rms Canal 1:bluetooth,UBS,SD CARD e FM/controlado remoto com troca de pastas /auxiliar: iphone, ipod, tablets, celulares, MP3,CD,DVD,TV/t Teclado acordeon/guitarra; Canal 2: mic 1+violao/ cavaquinho; Canal 3:mic 2+violao /cavaquinho; Equalizador: 3 vias graves, médios e agudos; Alto-falante: Woofer 15”e super tweeter; Saída : Line out Alimentação: Bivolt automático com fonte chaveada 90-240v; Dimensões AXLXP cm : 74.50x 56.50x34.00 peso :23.450kg código :31537		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			Conteúdo da embalagem : 01 caixa mf1200 01 manual 01 microfone		
15.	150	Unid.	Estante de aço com 6 prateleiras EDX-300 / Chapa 22- Reforço em X nas laterais fundo Tipo: Estante de Aço Multi- uso Econômica Características aprox.: Altura: 1,98m Largura: 0,92 m Profundidade :0,30cm Colunas: Chapa #118-L2 30x30 furação padrão Sustentação: 50kg por plano Planos reguláveis: Sim Estrutura desmontável: sim		
16.	02	Unid	Estante gaveteiro em aço com 108 gavetas nº 03 Especificação: - Gavetas plásticas podem ser removidas da estrutura; - Maior resistência e durabilidade: estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso fosfatizante e pintura eletrostática a pó. Espessura do aço: Mínimo de 0,90mm; Dimensões aproximadas LxAxP: 1015 x 1500 x 155mm		
17.	05	Unid.	Fogão a gás: 04(quatro) bocas, com no mínimo 01 queimador, 3,00 grades, forno autolimpante, mesa em inox, acendedor automático, válvula de segurança.		
18.	07	Unid.	Fogão industrial 6 bocas, confeccionado em chapa de aço carbono com pintura resistente a altas temperaturas, sem forno, alta pressão, queimadores em ferro fundido de 110 mm de diâmetro, grelhas		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			reforçadas de 30x30 cm em ferro fundido, largura de 112 cm, altura de 80cm, profundidade de 83cm. Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, registro em latão, 3 queimadores simples e queimadores duplos.		
19.	07	Unid.	Fogão industrial com 6 bocas com forno espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, mesa de aço carbono, perfil U de 50mm pintada na cor preto fosco, trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta, registros de gás com manipuladores expostos de fácil manuseio, volume de forno prateleira removível e regulável no forno, prateleira removível e regulável no forno, pés fixos, mesas, bandeja e corpo do produto em pintura epóxi, baixa pressão.		
20.	10	Unid.	Forno gás industrial com suporte. Capacidade :130litros Temperatura: Ate 250°C estrutura externa em aço inox escovado, cavalete desmontável, placas refratoras, visor em vidro temperado, termômetro de controle de temperatura, porta tipo guilhotina, câmara interna com suporte para 2 níveis de altura, baixa pressão e gaveta móvel. Itens incluso: 1 forno 1 grade Alimentação combustível: gás Dimensões aproximadas: 146x83x80 Peso aproximado:73,90		
21.	05	Unid.	Freezer Horizontal de		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>aproximadamente 503 Litros Dupla Ação. Unidade de refrigeração removível, sistema de rodízio duplo reforçado. Alta performance e segurança. Voltagem: 110V. Cor: Branco</p>		
22.	07	Unid.	<p>Geladeira ,refrigerador dublex-branco. Tipo de Degelo Semi- automático Puxador ergonômico e integrado. Prateleira Porta latas reversível para 5 unidades. Refrigerador com Super Freezer -18o C. Gavetão transparente para frutas e legumes. Porta-ovos removível para 12 unidades. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável. Prateleira funda na porta do refrigerador, Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros. Iluminação interna. Prateleiras da porta do refrigerador 100% removíveis. Trava garrafas. Altura aproximada: 1,62 m Largura aproximada: 54,80 cm Profundidade aproximada: 61,30 cm Peso aproximado: 44,00 kg</p>		
23.	20	Unid.	<p>Longarina de 5 lugares de polipropileno Ficha técnica: Estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 Longarina com 05 Assentos em polipropileno e 05 Encostos em polipropileno Parafusos 50 x 30 Acabamento dos pés: Ponteira plástica</p>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			Acabamento da Estrutura: pintura epóxi pó texturizado. Reclinável: Não Capacidade, Peso por lugar Recomendado: Usuário de até 120 kg Cor: Preto Estrutura: base em aço, padrão de envio: preto Medidas aproximadas do assento: 50cm x 48cm x 40cm, altura até o piso 50 cm Medidas aproximadas do encosto: 40cm x 29cm x 35cm, altura até o piso 87 cm		
24.	08	Unid.	Máquina de lava roupa, capacidade mínima de 15 kg, Na cor branca, cesto em polipropileno, gabinete em aço galvanizado anticorrosão, painel eletrônico, seleção de programas de lavagem, enxague e centrifuga, seleção de nível de agua, dispenser para sabão em pó, amaciante e alvejante, centrifugação mínima de 750 RPM, voltagem 220v. Selo procel com classe A em consumo de energia.		
25.	05	Unid.	Maquina de lavar e secar roupas, lava e seca e esteriliza ,3 em 1 , com 12 programas de lavagem . Classificação INMETRO: A Ecobubble: Sim Lavagem rápida (15 Min.): Sim Vapor (Steam): Sim Resistência elétrica: Sim Sensor de Carga: Sim Entrada de água: 1 via Smart Check: Sim Ciclos Lavagem: 12 Dimensões aproximadas (LxAxP): 600 x 850 x 650 mm Peso Líquido aproximado: 71 kg.		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			Lavagem: 11kg / Secagem: 7kg; Cor Branco; garantia 12 meses. Voltagem 110V.		
26.	05	Unid.	Maquina de lavar roupa, tipo tanquinho, em fibra, capacidade unidade 2,00 mínima de 4,5 kg, Com gabinete, molho automático, filtro super turbina com 35 cm de diâmetro, lavagem por turbilhonamento, tampa articulada, 110v. Selo procel com classe A em consumo.		
27.	10	Unid.	Mesas para computador com teclado rebaixado fixo e nicho para CPU, medindo 1,20 x 0,60 cm, sem gavetas, cor cinza claro, material MDP.		
28.	20	Unid.	Mesa para Escritório 2 Gavetas 90cm Azul/Cinza. Material MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 15mm, acabamento com bordas PVC, gaveteiro com duas gavetas com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura Epoxi. Altura: 75 cm; Altura dos Pés: 60 cm; Largura: 90 cm; Profundidade: 53 cm; Formato: Retangular Peso: 17,10 kg, Peso Máximo por Gaveta: 3 kg, Possui Pés: 02.		
29.	06	Unid.	Microfone com fio, unidirecional, padrão polar hipercardiode, saída balanceada de baixa impedância, corpo em metal, Impedancia: 6000 +/- ,30%, sensibilidade :-54 +/- ,3db, resposta de frequência 50-16khz		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

30.	10	Unid.	Micro-ondas 32L com Display LCD e Painel Integrado. Com o Menu Descongela, Consumo (kw/h) 110V - 1620 (W) / 220V - 1500 (W), Potência (w) 1500w, Cor Branco, Luz interna, Prato giratório, Teclas pré-programadas. Voltagem 110V. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 34,8x55,2x45,1cm. Peso aproximado do produto (Kg) 15Kg. Frequência das micro-ondas: 2450 MHz; Corrente (A): 13,8 (127V) - 7,9 (220V); Diâmetro do prato: 31,5cm		
31.	20	Unid.	Pasta Carteiro Executiva Notebook 15.6 Marrom. Pasta Carteiro Executiva. Elegante e funcional tanto para o dia a dia, quanto para viagens. Confeccionada em material sintético, com malha reforçada e macio ao toque, de alta resistência e qualidade. Toda forrada internamente. Amplo espaço interno, interior macio, não risca o equipamento, compartimentos divididos em bolsos e espaços que permitem acomodar pertences de forma muito mais organizada, segura e de fácil acesso. Fechamento em imã e costuras reforçadas. Compartimento central e bolso frontal. Bolso frontal para canetas e acessórios. Alça transversal regulável. Compartimento estofado para notebook de até 15.6" polegadas com fechamento, deixando o seu aparelho em segurança. Dimensões aprox.: 40x31x07cm. MARCA RAFI OU DE QUALIDADE		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			EQUIVALETE OU SUPERIOR.		
32.	05	Unid.	Quadro branco escolar liso-material da superfície base mdf –sobreposto por laminado melamínico, material de armação alumínio com suporte para caneta e apagador, medida 200 cm x 12cm.		
33.	10	Unid.	Quadro de aviso em feltro, moldura em alumínio, tampo com acabamento em feltro, base em cardboard. Principais características: - Tampo com acabamento em feltro de 1mm - Moldura em alumínio natural - Base em Cardboard - Cantoneira injetada em polietileno – medidas aproximadas 90cmx 60cm.		
34.	02	Unid.	Rack planejado, com as medidas 1,90x0,70x0,45, nicho de 45 cm, 2 prateleira com portas e fechaduras de tambor		
35.	30	Unid.	Relógio de Parede com aproximadamente 26cm de diâmetro, material de plástico. Dimensões aproximadas: 26,5 x 26,5 x 4 cm Peso aproximado: 0,44 Kg.		
36.	15	Unid.	Smart TV LED mínimo de 43" Full HD HDMI 2 USB Wi-fi Conversor Digital. Entrada para áudio. Entrada para DVD. Controle remoto, Estéreo/Sap. Marca LG ou de qualidade equivalente ou superior.		
37.	11	Unid.	Ventiladores de colunas com diâmetro de 60cm, cor preta, bivolt, com inclinação. Material/composição: Aço Velocidades: 3 Número de hélices: 3		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			Diâmetro da hélice: 53 cm Potência: 1/4CV - 200w Consumo (Kw/h):0,20 Kw/h Garantia do fornecedor: mínima de 12 meses. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 190x58x20cm.		
38.	10	Unid.	Ventilador de Mesa de 40cm com 3 Velocidades - Preto Características Gerais: Grade removível para limpeza; Oscilante Uso em mesa ou parede e Inclinação regulável. Quantidade de pás:6 Garantia mínima:12 meses Frequência: 60HZ Material: Polipropileno Diâmetro (cm): 40 Velocidade : 03		
39.	08	Unid.	Ventilador de parede 60 cm Hélice: 3 pás; Controle de velocidade rotativo RPM: 1.430; Vazão: 230m <sup>3</sup> /min; Consumo: 0,20 kWh Linha Gold - 200W; Voltagem: Bi-volt. Altura(cm): 60 Largura(cm): 17Comprimento(cm): 76 Peso(kg): 6		
40.	30	Unid.	Computador Com Monitor Processador: CORE I3 9100 3.60 GHZ 6MB CACHE LGA 1151 COFFE LAKE 9° GERACAO - Video Integrado Intel Uhd Graphics 630  Placa Mãe: ASUS H310M-E R2.0 - Chipset Intel H310 - 2 Slots DDR4 para memória RAM - PCI Express 3.0 16x - Conexão M.2 - 22.6 x 18.5 cm padrão micro-ATX		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>Memoria: Micron 2x4G DDR4 2666MHz PN # MEM4GBLGDDR42666</p> <p>Fonte: fonte atx, 20+4 pinos 500 whats</p> <p>SSD: Western Digital Green 240gb Sata 3 - WDS240G2G0A</p> <p>Monitor 19.5 widescreen Led ou superior Tamanho imagem visivel 45,53cm(H)x24,306cm(V) Resolução máxima 1600x900 60hz Brilho 200cd/m2 Relação do contraste: 600:1 Tempo de resposta:5ms Ângulo de visão vertical: 65° Ângulo de visão horizontal: 90°</p> <p>deve vir inclusos: cabos, teclado,</p>		
41.	10	Unid.	<p>Monitor de Led de no mínimo 21.5”</p> <p>Características do Produto:</p> <p>Widescreen Vga Hdmi Saida Fone de Ouvido ou auto falante Tipo de painel: Led Pixel pitch: 0,248 mm Contraste estático: 600:1 Frequência do painel: 60 Hz Tratamento da tela: Anti- reflexivo Ângulo de visão horizontal: 90° Contraste (Dinâmico): 20.000.000:1 Ângulo de visão vertical: 60° Brilho: 200 cd/m2</p>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>Resolução máxima: 1920 x 1080 60 Hz (Full Hd) Tempo de resposta: 5 ms Resolução recomendada: 1920 x 1080 60 Hz (Full Hd) Suporte de cores: Maior que 16 Milhões Vga: 1 Hdmi: 1 Base ajustável: Ângulo vertical -5/20° Fonte: Externa – 100~240V – 50/60 Hz Controles manuais: Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio/Volume, Fonte/Auto/Exit, Clear vision Controles manuais: Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio/Volume, Fonte/Auto/Exit, Clear vision Compatibilidade: Windows, Mac, Linux Normas / segurança / certificações: Ce -Fcc -Cb - ISO9241-307 -Epa 7.0 - Energy Star - Win 8/8.1 - Win 10 - Weee - cTUVus ? Ghost</p>		
42.	10	Unid.	<p>Monitor de Led de no mínimo 23.6”</p> <p>Características do Produto:</p> <p>Saida Fone de Ouvido ou auto falante Conexões: 1x vga 1x hdmi Tipo de painel: Led Bordas: Convencionais Formato de tela: Widescreen Iluminação do painel: led Tipo de painel: Antirreflexivo Tecnologia: wva Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full hd) Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full hd)</p>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>Pixel pitch: 0,271 mm          Bits: 8 bits          Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup>          Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1          Relação de contraste estático: 1.000:1          Frequência nativa do painel: 75 Hz          Tempo de resposta: 5 ms          Ângulo de Visão: H:178° V:178°          Frequência de varredura horizontal: 30 83 Hz          Frequência de varredura vertical: 50 76 kHz          Largura de banda: 165 MHz          Suporte de cores: Maior que 16 Milhões          Conectores: 1x vga 1x hdmi          Alto-Falantes: Não          Compatibilidade: Windows, mac, Linux          Plug &amp; Play: DDC2B/CI          Controles manuais: Entrada/ Auto/ Exit, Clear vision / -, 4:3/Wide / +, Menu/ Enter, Power          Função osd: (On Screen Display) Sim - Português e outros idiomas          vesa (mm): Sim (100 x 100)          Base ajustável Inclinação: - 5/20°          Comprimento Cabo de Força: - m 1,5          Comprimento Cabo vga: - m 1,5          Fonte Interna - 90240V - 50/60 Hz          Cor predominante do produto: Preta          Cor predominante da base: Preta          Destaque Painel: wva 75Hz vga e hdmi</p>		
43.	30	Unid.	<p>Notebook com tela e 14".          Processador i7 de 7° geração.          1 terabyte de HD. 8 GB e memória RAM. Placa de vídeo</p>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			2GB. Teclado português ABNT2 – Similar a marca DELL		
44.	15	Unid.	<p>IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL</p> <p>Imprimir:</p> <p>Tecnologia de impressão: Jato de tinta PrecisionCore® 1S de 4 cores (CMYK)</p> <p>Resolução máxima de impressão: Até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel</p> <p>Velocidade de impressão ISO: Em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm††</p> <p>Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm†</p> <p>Velocidade de impressão duplex: Em preto 6.5 ISO ppm e em cores 4.5 ISO ppm††</p> <p>Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros</p> <p>Geral:</p> <p>Temperatura: Em operação: 10 ° a 35 °C, Armazenamento: -20 ° a 40 °C</p> <p>Umidade:</p> <p>Em operação: 20 - 80% Armazenamento: -5 - 85% (sem condensação)</p> <p>Nível de ruído:</p> <p>Impressão PC / Premium glossy (lustre): 38 dB(A)</p> <p>Impressão PC / Papel normal: 53 dB(A)</p> <p>Dimensões:</p> <p>Aberto: 37,5 cm x 50,3 cm x 18,7 cm</p> <p>Fechado: 37,5 cm x 34,7 cm x 18,7 cm</p> <p>Peso: 5,8 kg</p> <p>Garantia: 1 ano10</p> <p>Cópia:</p> <p>Modos de cópia: Colorida, preto/branco, padrão/melhorada</p>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>Velocidade de cópia:11 ISO cpm (em preto), 5.5 ISO cpm (em cores)††</p> <p>Quantidade de cópias: 1-99 cópias (sem PC)</p> <p>Tamanho máximo da cópia: A4, carta</p> <p>Características de cópia:1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sombras, cópia de documentos, sem bordas</p> <p>Especificações do scanner:</p> <p>Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido</p> <p>Resolução óptica:1200 dpi</p> <p>Resolução de hardware:1200 x 2400 dpi</p> <p>Resolução interpolada:9600 x 9600 dpi</p> <p>Profundidade de bit de cor:48 bits de entrada, 24 bits de saída</p> <p>Características do Scanner: Digitalização para PC, digitalização para a nuvem4 e e-mail</p> <p>Área máxima de digitalização:21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7")</p> <p>Conectividade:</p> <p>Requisitos de sistema mínimos: Compatibilidade: Windows Vista® /Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) Windows® XP SP3 (32bit), Windows® XP Professional x64 Edition SP2Windows Server® 2003, SP2 – Windows Server® 20167 - Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12.x6</p> <p>Conectividade padrão: USB de alta velocidade, Wireless 802.11 b/g/n5, Wi-Fi</p>		
--	--	--	---	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>Direct®5, Ethernet (10/100 Mbps) USB de alta velocidade, Wireless 802.11 b/g/n5, Wi-Fi Direct®5, Ethernet (10/100 Mbps)</p> <p>Impressão a partir de um dispositivo móvel:</p> <p>Epson Connect™ Solutions4: Epson iPrint™ App (IOS, Android™), Epson Email Print, Remote Print Driver, digitalização para nuvem Outros: Apple Air Print, Google Cloud Print, Mopria Print Service</p> <p>Manuseio do papel:</p> <p>Suporte de Papel Sem PC: Normal (A4/21 cm x 29,7 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, ofício / 21,6 cm x 36,6 cm); fotogrâco (10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, A4, carta)</p> <p>Tamanhos de papel:9 cm x 13 cm, 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta / 21,6 cm x 27,9 cm, ofício / 21.6 cm x 35,6 cm, A4, A6, meia carta / 14 cm x 21,6 cm, executivo / 18,4 cm x 26,7 cm, definido pelo usuário (9 x 13 cm ~ 21,6 x 120 cm)</p> <p>Tamanho máximo do papel: 21,6 cm x 120 cm (8,5" x 47,2")Tipos de papel: Suporta distintos papéis Epson; papel normal, sulfite e fotogrâfico</p> <p>Tipos de envelope: N° 10 (10,4 cm x 24,1 cm), DL (11 cm x 22 cm), C6 (11,4 cm x 16,3 cm)</p> <p>Capacidade de entrada de papel:150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotogrâfico, 10 envelopes</p> <p>Capacidade de bandeja de saída:30 folhas de papel normal</p>	
--	--	--	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

45.	10	Unid.	<p>Multifuncional HP M428 428DW, possui velocidade de impressão de até 38ppm. Possui as funções de imprimir, copiar, digitalizar e e-mail. Multifuncional Monocromática que possui conectividade padrão USB, Rede Gigabit Ethernet LAN, Wi-fi. Com um ciclo mensal de trabalho de até 80.000 páginas. Conta com uma tela sensível ao toque de 2,7". Utiliza cartucho de toner preto HP modelos CF258A com rendimento aproximado de 3.000 paginas (acompanha a maquina de fabrica ) e CF258X com rendimento aproximado de 10.000 páginas. Disponibiliza o uso de acessórios para potencializar suas atividades, proporcionando alto rendimento e produtividade. W1A28A.</p> <p>VOLTAGEM: 110/127V Tecnologia de Impressão Laser Monocromático Velocidade Normal: Até 38 ppm Tempo para primeira Impressão Até 6.5 segundos Resolução HP FastRes 1200, HP ProRes1200, Economode Linguagem HP PCL 6 HP PCL 5c emulação HP PostScript nível 3 PDF URF Native Office PWG Raster Ciclo mensal Máximo Até 80 000 páginas Duplex (Frente e Verso) Não Suporta Impressão Segura Sim Suprimentos Toner HP LaserJet 58A Preto (3000 páginas) CF258A Toner HP LaserJet 58X Preto (10 000</p>		
-----	----	-------	--	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			páginas) CF258X Garantia mínima de 12 meses		
46.	5	Unid.	Multifuncional Brother Laser Color - DCPL3551CDW rojetado para cores brilhantes e profissionais e otimizado para maior economia, o Centro de Multifunção LED Colorida da Brother DCP-L3551CDW oferece excelente desempenho de cores com conectividade sem fio para todas as suas necessidades de impressão.  <b>Impressão</b>  Tecnologia de Impressão: LED colorido digital Memória Padrão: 512 mb / 512 mb Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 600 x 2400 dpi Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso): Sim  <b>Interfaces</b> <b>Padrão</b>  Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0) Volume Máximo de Ciclo Mensal: Até 30.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 1.500 páginas Tamanho Máx. de Impressão: Papel: Até 216 mm por 356 mm (ofício) Velocidade de Impressão Baseada na Norma iso (preto): até 19 ppm Velocidade de Impressão Baseada na Norma iso		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>(colorido): até 19 ppm</p> <p><b>Cópia</b></p> <p>Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias multiplas(até 99), cópias id Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (adf): Até 50 páginas Ampliação / Redução: 25% - 400% em incrementos de 1%: Tamanho do Vidro de Documentos 21,6 x 29,7 Velocidade de Cópia Baseada na Norma iso (preto): até 19 cpm Velocidade de Cópia Baseada na Norma iso (colorido): até 19 cpm</p> <p><b>Digitalização</b></p> <p>Tipo de Scanner: Vidro de exposição colorido com adf Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): 19200 x 19200 dpi Capacidade de Digitalização: E-mail, imagem, ocr, Arquivo, usb, ftp, Rede Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 2400 (do vidro do scanner) Garantia mínima de 12 meses.</p>		
47.	10	Unid.	Multifuncional HP M428 428DW, possui velocidade de impressão de até 38ppm. Possui as funções de imprimir, copiar, digitalizar e e-mail. Multifuncional Monocromática que possui conectividade padrão USB, Rede Gigabit Ethernet LAN, Wi-fi. Com um ciclo mensal de trabalho de até 80.000		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>páginas. Conta com uma tela sensível ao toque de 2,7". Utiliza cartucho de toner preto HP modelos CF258A com rendimento aproximado de 3.000 páginas (acompanha a maquina de fabrica ) e CF258X com rendimento aproximado de 10.000 páginas. Disponibiliza o uso de acessórios para potencializar suas atividades, proporcionando alto rendimento e produtividade. W1A28A.</p> <p>VOLTAGEM: 110/127V Tecnologia de Impressão Laser Monocromático Velocidade Normal: Até 38 ppm Tempo para primeira Impressão Até 6.5 segundos Resolução HP FastRes 1200, HP ProRes1200, Economode Linguagem HP PCL 6 HP PCL 5c emulação HP PostScript nível 3 PDF URF Native Office PWG Raster Ciclo mensal Máximo Até 80 000 páginas Duplex (Frente e Verso) Não Suporta Impressão Segura Sim Suprimentos Toner HP LaserJet 58A Preto (3000 páginas) CF258A Toner HP LaserJet 58X Preto (10 000 páginas) CF258X <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>		
48.	04	Unid.	<p>Projektor Tecnologia :3lcd de 3-chips Brilho :3600 ansi lumens Contraste :15000:1 Resolução: XGA -1024x768 modos de projeção: Teto/frontal/traseiro</p>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>Metado de projeção: matriz ativa TFT de polissilicio; Aspecto:4:3 nativo Reprodução de cores : até 1,07 bilhões de cores; Lentes tipo: foco manual/zoom optico manual Zoom:1-1,35 –zoom digital numero f:1,44 Distancia focal :16,7 mm relação de alcance :1,44-1,95 quick conner: sim Lâmpada :tipo 210w uhe e torl que economizam energia vida util: ate 12.000 horas mode eco ate 6.000 horas modo normal Tela: Distancia de proteção para imagem padrão 60":1,76m tamanho da imagem:22"a 350 0,87m-10,35m correção keystone :vertical +/- 30°/ horizontal +/- 30° Reprodução de cor :full -1,07 bilhão de cores Alto falante : 2w mono Conexões: Entradas 1x hdmi ,1x vga sub 15 pin, ubs tipo b para atualização firmware x1 suprimentos lâmpada de substituição : modelo v13h010197 filtro de substituição:v13h13a32 painel lcd :0,55 polegadas c2 fine voltagem :bivolt 100-240v consumo de energia :normal 345w,eco:235w,stand-by:2.0w, energy saving :0.2w itens da embalagem :projektor, cabo de alimentação 1,8m,controle remoto aax2, manual de instalação , garantia dimensões com lente - LxAxP:302x82x237mm peso :2,4kg</p>	
--	--	--	---	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

49.	10	Unid.	Tela de projeção c/tripe medindo aproximadamente 2,43x1,82.		
50.	15	Unid.	Impressora multifuncional, com as funções impressora, copiadora e scanner, com Visor LCD, impressão duplex. Principais Características: Impressão • Tecnologia de Impressão: Laser • Memória Padrão: 32 MB • Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm • Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi • Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas • Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Cópia • Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi • Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade • Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas • Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm • Ampliação / Redução: 25% - 400% • Agrupamento de Cópias (2 em 1): Sim Digitalização • Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) • Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06 e-mail: <a href="mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br">pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br</a> site: <a href="http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br">www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br</a> 23 JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS • ADF: 35 folhas • Resolução Interpolada • Até 19200 x		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			19200 dpi • Resolução Óptica do Scanner de Até 600 x 2400 dpi • Garantia mínima 1 ano.		
51.	05	Unid.	PC Completo Intel Core I7, 8 GB RAM, SSD 240GB, com monitor 24. Descrição Técnica. Processador Intel Core I7 (3º geração) Placa Mãe Socket: 1155 Armazenamento SSD: 240 GB Memória RAM 8GB DDR3 1333 MHz Sistema Operacional Windows 10 Computador Completo Acompanha Monitor 24” Polegadas Teclado Mouse Adaptador WiFi USB Cabos Webcam Caixas de som		
52.	08	UNID.	Modelo GRA2/8-26-CH Especificações Confeccionado Em Aço Pintado Com Pintura Eletrostática Acabamentos Em ABS 08 Portas Grandes (0,89 x 0,27) Com Pé De Aço Com Fechadura Produzida Em Chapa De Aço 26 Cor Cinza Embalagens Unidade Dimensões L: 1,23   A: 1,96   P: 0,36 - Mts Pesos 37.400 - Kgs Fornecedores Metalúrgica Amapá Garantia		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			07 Dias Pela Loja 365 Dias Pelo Fabricante		
--	--	--	---	--	--

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste – MG.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas á manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

## **CLAÚSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 (um) ano, a partir da assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:**

5.1 – As entregas serão efetuadas de acordo com a nota de autorização de fornecimento e expedição do empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.2 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações da Secretaria de obras Públicas.

5.3 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.4 – Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, para a entrega dos materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder o prazo estipulado no edital 72 (setenta e duas) horas.

5.5 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.

5.6 – A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax e terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega da mercadoria.

5.7 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.8 – A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria. Após aprovação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana, que fará a conferência de todos os itens este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

5.9 - O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento em até 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

5.10 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.**

5.12 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.13 - A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

## **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias

n<sup>os</sup>:

**02.03.01.10.301.1001.2021,02.02.10.01.27.812.2701.1179,02.09.01.08.244.0801.1166,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.361.1201.1157,02.07.01.12.365.1202.1160,02.02.02.15.452.2601.1035,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1002.2025,02.03.01.10.302.1001.2027,02.07.01.12.365.1202.1158,02.07.01.12.365.1202.2048,02.06.01.04.121.0402.2039,02.06.01.04.121.0402.1051,02.06.01.04.123.0402.1052,02.06.01.04.123.0402.2042,02.06.01.04.122.0402.1054,02.06.01.04.122.0402.1055,02.06.01.04.122.0402.1057,02.06.04.04.122.0402.2077,02.06.01.04.129.0402.2043,02.06.01.04.122.0402.2058,02.06.06.04.122.0402.2059,02.06.06.04.122.0402.1155,02.06.01.04.122.0402.2151,02.06.01.04.122.0402.2152,02.06.01.04.122.0402.2150,02.10.01.08.244.0801.2070,02.10.01.08.244.0801.2081,02.02.15.452.2601.2013,02.01.0104.062.0401.2008,02.03.01.10.305.1004.2030,02.06.01.04.123.0402.2042,02.06.01.04.129.0402.2043,02.06.01.04.122.0402.2058,02.12.01.361.1201.2084,02.01.02.04.062.0401.2007,02.01.03.04.123.0403.2009,02.11.01.26.782.2601.2011,02.01.03.04.122.0404.2006,02.01.03.04.122.0404.1185,02.02.03.15.452.1503.2019,02.07.01.12.361.0405.2045,02.07.01.12.365.1202.2066,02.07.02.12.361.1201.2050,02.09.01.08.243.0801.2067,02.04.01.15.452.1501.2036, 02.06.04.04.122.0402.1053 -3.3.90.30-00, 4.4.90.52.00, Lei orçamentária nº 803 de 22 de dezembro de 2021.**

## **CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 6.1 Fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;
- 6.2 Manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários.

## **CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.1 Efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

## **CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO**

8 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

8.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

8.1.1 Venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

8.1.2 For envolvido em escândalo público e notório;

8.1.3 Quebrar o sigilo profissional;

8.1.4 Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.

8.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

8.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

8.7 - O fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

**A) advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

**B) multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

**C) suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

**D) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.

9.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA CESSÃO:**

**A DETENTORA** não poderá transferir ou ceder a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

## **CLÁUSULA ONZE DO REGIME LEGAL:**

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 415/07.

## **CLÁUSULA DOZE DOS CASOS OMISSOS:**

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

## **CLÁUSULA TREZE DO COMPROMISSO:**

**A CONTRATADA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão nº 018/2021, passando este a fazer parte integrante desta ata.

## **CLÁUSULA QUATORZE DO FORO**

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapeçerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, de de 2022.

**Belarmino Luciano Leite**  
Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## DETENTORA

### TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº: 07/2022

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

Microempresa, ME ou  Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP , tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.  
(Assinalar a condição da empresa)

Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)